



Diário Eletrônico Administrativo nº 68
Disponibilização: 19/03/2020
Publicação: 20/03/2020

JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rodovia SC 436, km 01 - Bairro Jardim Juliana - CEP 88790-000 - Laguna - SC - www.jfsc.jus.br
S/N

PORTARIA Nº 316/2020

Suspende, na 1ª Vara Federal de Laguna, a realização de atermações e o atendimento presencial ao público externo no período compreendido entre os dias 18/03/2020 e 30/03/2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DANIEL RAUPP**, Juiz Federal, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Laguna, Seção Judiciária de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO

I) a orientação nº 5072855 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, SEI nº 0000297-13.2020.4.04.8001;

II) que a Organização Mundial da Saúde classificou como pandemia a infecção pelo COVID-19;

III) a necessidade e importância de se adotar medidas preventivas para minimizar o risco de contágio e transmissão;

IV) a necessidade de reduzir o substancial afluxo diário dos públicos interno e externo ao prédio da Subseção Judiciária de Laguna;

V) a possibilidade de utilização dos meios digitais para manter os serviços judiciários; e

VI) a necessidade de colaboração dos órgãos públicos no esforço de conter a propagação do vírus e sua transmissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende, no período compreendido entre os dias 18/03/2020 e 30/03/2020, a realização de atermações e o atendimento presencial ao público externo que possa ser prestado pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone.

Art. 2º. Tornar público que o atendimento aos usuários (partes e procuradores) será feito, preferencialmente, através do e-mail da 1ª Vara Federal de Laguna

(sclga01@jfsc.jus.br), que será mantido aberto remotamente das 13h às 18h, ou pelo telefone (48) 3644-8000, no mesmo horário, sem prejuízo de utilização de outras ferramentas de comunicação virtual diante de casos específicos a serem avaliados.

Art 3º. As medidas de distanciamento social adotadas poderão ser modificadas para ampliar ou encurtar o período de vigência se houver nova orientação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região ou da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, esclarecendo que haverá monitoramento diário da situação junto aos órgãos administrativos da Direção do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

Comunique-se à Corregedoria Regional no processo SEI nº 0007596-78.2019.4.04.8000 (Correição Permanente).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Raupp, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 17/03/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5076531** e o código CRC **19532ED9**.